SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0794

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 143/2012

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 19.438,44	09/11/12
FPM	R$ 243.806,10	09/11/12

Aperibé, 09 de novembro de 2012.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3B42CAD7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Gilberto Calegari do cargo de Assessor de Desenvolvimento DAS 02 (dois) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho Renda e Agricultura, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 900/2008 com eficácia a partir de 05 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 08 de novembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sarubi Dias
Código Identificador:684BEA9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
EXAMES LABORATORIAIS PATOLOGIA CLINICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: GELSON WELLINGTON PEIXOTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ: 29.083.219/0001-83
VALOR: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
MODALIDADE: DISPENSA 02/12
DATA:27 DE SETEMBRO DE 2012

RATIFICAÇÃO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, ADJUDICO E HOMOLOGO, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 4426, EXAMES LABORATORIAIS PATOLOGIA CLINICA, A EMPRESA GELSON WELLINGTON PEIXOTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – CNPJ: 29.083.219/0001-83.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:04A20A77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito do Município de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de usas atribuições legais,
CONSIDERANDO os dispositivos aplicáveis contidos na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.569 de 27 de junho de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 116 de 30 de outubro de 2012.
RESOLVE

Art. 1º - O Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual será coordenado pelo Secretário de Planejamento e Fazenda, e integrada por:

Nome do Representante	Órgão ou Entidade Representada
Mário Carlos Abdon da Costa	Sec. Turismo e Desenv. Econômico
Letícia Neves Barbosa	Sec. De Administração

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Elizabeth Magalhães de Oliveira	Sec. De Governo
Danúbia Matos Barros	Sec. Planejamento e Fazenda

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Mendes, 09 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C2C9969C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1171 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

FICA ABERTO Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.848.000,00 (UM MILHÃO, oitocENTOS e quarenta e oito MIL Reais).

O Prefeito do Município de Mesquita, no uso de suas atribuições legais, especificamente a Lei 755/12, de 07 novembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.025 – Programa de Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.848.000,00	113
Total do Programa			**1.848.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.125.0006.2.031 – Apoio aos Conselhos ligados à Educação
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00	104

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.1.001 – Programa Toda Criança na Escola – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	185.775,00	112

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.1.002 – Programa Toda Criança na Escola – Educação Infantil

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	651.000,00	139

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.365.0070.2.027 – Apoio Administrativo
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25.800,00	119

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.365.0070.2.028 – Modernização da Unidade Administrativa Educacional
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	769.444,46	120
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	167.898,78	121
Total do Programa			**937.343,24**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.365.0070.2.029 – Programa Municipal de Qualidade de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.081,76	122
Total			**1.848.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 09 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B9A574EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1172 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

fica aberto crédito Adicional ESPECIAL na importância de R$ 2.424,24 (DOIS mil, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO reais E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 753, DE 07/11/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$ 2.424,24 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.1.xxxx – Programa NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.	Material de Consumo	1.090,89

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.362.xxxx.1.xxxx – Programa NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/Ensino Médio
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.	Material de Consumo	1.333,35
Total do Programa		**2.424,24**

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da transferência realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE para a realização do programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 09 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F6DCC5EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1173 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

FICA ABERTO Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.650.000,00 UM MILHÃO, SEIScENTOS E CINQUENTA MIL Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 756, DE 07/11/2012, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.029 – Programa Municipal de Qualidade de Ensino

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00	124

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.1.791 – Programa Toda Criança na Escola
ELEMENTO DE DESPESA:

4.5.90.61.00	Aquisição de Imoveis	450.000,00	criar
Total		**1.650.000,00**	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0015.1.791 – Programa Toda Criança na Escola
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	817.000,00	110

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.039 – Programa Em Mesquita Criança Faz Arte
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	416.000,00	136

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.823 – Programa Rota do Saber
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Equipamento e Material Permanente	417.000,00	137

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 09 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:43916B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Designar a arquiteta e urbanista **LARISSA MEDEIROS GOMES,** matrícula 11/006.881, CREA-RJ: 1997102087, para acompanhar, fiscalizar e efetuar as medições da execução de complemento de obra de reforma da Escola Municipal Dr. Manoel Reis, objeto do Processo Administrativo nº 06/7159/12, Edital de Tomada de Preços 09/2012, que tem como responsável por sua execução a Empresa Urbanizadora Agaelles Ltda., a partir de 05/11/2012.
Mesquita, RJ, 09 de novembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:07687DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Autorizar a empresa URBANIZADORA AGAELLES LTDA., a iniciar a execução de complemento de obra de reforma da Escola Municipal Dr. Manoel Reis, objeto da Tomada de Preço 09/2012, Processo Administrativo 06/7159/12, a partir de 05/11/2012.
Mesquita, RJ, 09 de novembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CDCDFA73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 095/2012 ao Contrato Administrativo nº 036/2007: Partes: Município de Mesquita e **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO. OBJETO**: Alteração da cláusula sexta do referido contrato, prorrogando sua vigência por 03 (três) meses, contados de 22 de agosto de 2012. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 86.888,07 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II e §4º da Lei 8.666/93. Processo nº 09/9844/12.
Mesquita, RJ, 22 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:349A560E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 024 / 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 014 de 07 de maio de 2001 e suas alterações e pelo Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001 e com base no Regimento Interno, Resolução nº. 006, de 24 de Maio de 2012, **CONVOCA:** os Conselheiros e demais Candidatos a Conselho Tutelar da Cidade de Mesquita, para a **Reunião Ordinária,** que ocorrerá no dia **13/11/2012 às 14 horas no Auditório Municipal Apolônio de Carvalho**, com a seguinte **pauta**:
ü Esclarecimentos acerca das Regras da Propaganda Eleitoral para o processo de escolha do Conselho Tutelar da cidade de Mesquita, com o promotor da 3º PJIJ da comarca de Nova Iguaçu;
ü Informes e Assuntos Gerais.
Mesquita, 08 de Outubro de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A0B728CC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020 / 2012.

Dispõe sobre a nova composição das Comissões Permanentes: Comissão do Fundo para a Infância e Adolescência (COFIMIA) e da Comissão de Normas e Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 014 de 07 de Maio de 2001 e Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001, com base no Regimento Interno, Resolução nº 006, de 24 de Maio de 2012 e de acordo com a **Reunião Ordinária do CMDCA, de 14 de Agosto de 2012**, o plenário do conselho elegeu entre seus membros aqueles que comporão as Comissões Permanentes, e: **RESOLVE:**
Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão do Fundo para a Infância e Adolescência (COFIMIA) e da Comissão de Normas e Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita, a seguir:
COMISSÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (COFIMIA):
Representantes governamentais: Cláudia Simões Carvalho e Fábio Fernando de Azevedo Pereira.
Representantes não governamentais: Wagner de Araújo Machado e Bianca Simãozinho Carvalho Vieira.
COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS:
Representantes governamentais: Fábio Fernando de Azevedo Pereira e Andréa Pereira do Desterro Marins.

Representantes não governamentais: Rosemary Rangel Peixoto de Oliveira e João Domingos dos Santos.

Art 2º – Os membros da presente Comissão, eleitos pelo Plenário exercerão mandato de **01(um) ano**, renovável uma só vez, por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 09 de novembro de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A1375850

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA

04.132.090/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA torna pública a emissão da Averbação da Licença de Operação LO-SEMUAM Nº 00009, sendo emitida em 01 de novembro de 2012. Esta averbação é válida até 19 de outubro de 2014, por 02 (dois), anos que autoriza a alteração da Razão Social da empresa **SHV GÁS BRASIL** emitida por esta secretaria, para empresa **SUPERGÁSBRAS ENERGIA LTDA**, CNPJ nº. **19.791.896/0102-46** situada na AV. Coelho da Rocha, 1469, Rocha Sobrinho, Mesquita a operar comércio atacadista de gás liquefeito de Petróleo (GLP) referente ao processo: **09/10385/12**

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1236683B



